

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

**DECRETO Nº 9695/99
de 18 de maio de 1999**

ADO (A) NO JORNAL
ETIM DO MUNICÍPIO
1.321 de 28/5/99

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 6991/90, de 09 de março de 1990.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o não cumprimento das disposições estabelecidas nos Artigos 8º e 12, do Decreto nº 6991/90, de 09 de março de 1990, e

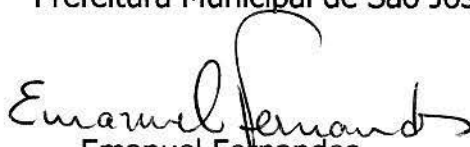
CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 017988-0/98,

DECRETA:

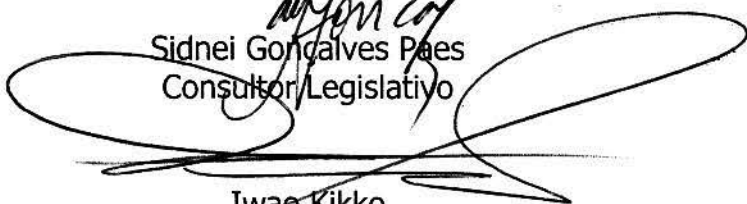
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 6991/90, de 09 de março de 1990, que tratou da Permissão de Uso de uma faixa de terra de domínio público municipal situada na Av. Engº Sebastião Gualberto - Vila Tupi, destinada a acesso ao Auto Posto Comercial Fundo do Vale Ltda.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de maio de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9695/99 – 2

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e
noventa e nove.



Luciano Gomes

Divisão de Formalização e Atos